

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008 DE 18 DE MARÇO DE 2025

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. **Dirceu José Kaiper**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade entre os concorrentes,

RESOLVE:

Realizar Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para as funções discriminadas neste Edital. A contratação se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado por, no máximo, mais 6 (seis) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função abaixo discriminada.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
18/03/2025	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
19/03/2025 até 07/04/2025 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Período de inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos ou on-line)
08/04/2025	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
09/04/2025	Divulgação da lista de inscritos e classificação inicial
10/04/2025 (8h as 11h30) - (13h30 as 17h)	Prazo para apresentação de recursos sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para habilitação e pontuação)
11/04/2025	Avaliação de recursos pela comissão responsável
11/04/2025	Divulgação da classificação final definitiva
14/04/2025	Início da convocação pelo Departamento de Pessoal

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer pessoalmente ou por representante legal devidamente autorizado por procuração na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, nº 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, observando o cronograma acima, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterà assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.5. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos, não se responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.6. As inscrições também poderão ser realizadas através do site: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces selecionado a opção: Inscrição Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025. A documentação pertinente deverá ser anexada no momento da inscrição e será de inteira responsabilidade do candidato.

1.7. A eventual incorreção ou ilegitimidade dos documentos apresentados ou das informações constantes no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

2.1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE
MÉDICO PEDIATRA 10 h	Graduação em Medicina e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	1 + CR	R\$ 8.851,42
MÉDICO PSIQUIATRA 10 h	Graduação em Medicina e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	1 + CR	R\$ 8.851,42
FISCAL FARMACÊUTICO 40 h	Graduação em Farmácia e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissional	1 + CR	R\$ 6.048,28
FONOAUDIÓLOGO 20 h	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	1 + CR	R\$ 3.907,29

2.2. O candidato classificado e contratado, além do vencimento inicial, receberá Auxílio Alimentação, na forma da Lei Municipal.

2.3. O salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês para o cargo de Fiscal Farmacêutico, 20 horas/semanais ou 100 horas/mês para o cargo de Fonoaudiólogo e 10

horas/semanais ou 50 horas/mês para os cargos de Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

2.4. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação do cargo citado no item 2.1 são aquelas descritas na Lei Complementar nº 10/2011 de 19 de outubro de 2011 e alterações posteriores.

2.5. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

3.1.1. Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Fiscal Farmacêutico e Fonoaudiólogo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Mestrado relacionado com as atribuições do cargo reconhecido pelo MEC, não cumulativo	3,0 pontos
Certificado ou Diploma de Especialização (Pós-graduação) relacionado com as atribuições do cargo reconhecido pelo MEC, não cumulativo	2,0 pontos
Comprovante de tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (Cada ano completo 01 ponto - limitado a 5,0 pontos) (será permitida a soma de períodos)	5,0 pontos
Total	10 pontos

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão

preferência os que tiverem maior tempo de serviço na função pretendida, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior idade.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Os candidatos interessados deverão apresentar nas datas e horários designados no cronograma, a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2.1 deste edital (Graduação e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional).

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Diploma de Mestrado relacionado com as atribuições do cargo reconhecido pelo MEC, não cumulativo;
- b) Certificado ou Diploma de Especialização (Pós-graduação) relacionado com as atribuições do cargo reconhecido pelo MEC, não cumulativo;
- c) Comprovante de tempo de serviço na função pretendida, tais como: cópia da carteira de trabalho e certidão de tempo de serviço emitida por entidade pública ou privada.

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial, presencialmente na Central de Atendimento ao Cidadão - Agiliza Campos Novos ou de forma on-line através do site: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos deste Edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recursos quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 11/04/2025.

5.4. Não havendo interposição de recursos, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 11/04/2025, na forma do item 5.1.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde através de edital de convocação publicado no site oficial do município (www.camposnovos.sc.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.

6.2. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

6.7. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por no máximo mais 12 (doze) meses.

7.2. Os contratos administrativos de regime especial, firmados em decorrência deste processo, terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta na Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.


8.3. É permitida a inscrição do candidato em apenas um cargo e em caso de pluraridade de protocolos será considerado válido o mais recente.

8.4. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal, localizado no Paço Municipal, na rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro, Campos Novos/SC, para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.



- 8.5. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos solicitados pelo departamento responsável.
- 8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do município.
- 8.7. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de CamposNovos/SC.
- 8.8. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos/SC, 18 de março de 2025.



DIRCEU JOSÉ KAIPER
Prefeito do Município de Campos Novos

**ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo: _____

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Informar a quantidade de folhas apresentadas/anexadas: _____.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: _____